MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 27/07/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal da servidora Técnica-Administrativa em Educação – Pedagoga, para participação em ação de qualificação sem necessidade de compensação, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores, conforme quadro apresentado abaixo:

Servidor	Percentual	Processo
Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer	15	23362.000205.2017-38

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Presidente do Conselho de Campus